



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série . . .	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série . . .	"	6\$	" 3\$50
A 3.ª série . . .	"	5\$	" 2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, asvendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anucliam-se gratuitamente.

AVISO

São prevenidos todos os assinantes do «Diário do Governo»; cujas assinaturas terminem no dia 30 do corrente, de que as devem renovar até aquele dia, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

PREÇO DAS ASSINATURAS

As 3 séries:	18\$	por ano	ou	9\$50	por semestre
A 1.ª série:	8\$	"	"	4\$50	"
A 2.ª série:	6\$	"	"	3\$50	"
A 3.ª série:	5\$	"	"	2\$50	"

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem aos preços mencionados os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Decreto n.º 2:459, aumentando os vencimentos dos clínicos e do secretário da Misericórdia da Covilhã.
- Decreto n.º 2:460, fixando o novo quadro dos empregados da Misericórdia de Mesão Frio, e os respectivos vencimentos.
- Decreto n.º 2:461, fixando o novo quadro do pessoal do Asylo de Infância Desvalida do Arcebispo Silva Torres, da vila de Caminha, e os respectivos vencimentos.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

- Lei n.º 619, inserindo várias disposições relativamente a apresentação de acções contra a posse pelo Estado de bens inventariados em virtude da Lei da Separação.
- Decreto n.º 2:462, cedendo à Câmara Municipal de Lanego uma casa em ruínas e um terreno anexo, para ali ser construído um edifício escolar.

Ministério das Finanças:

- Lei n.º 620, autorizando o Ministro das Finanças a dar de arrendamento os edificios dos seminários de Braga, Pôrto, Coimbra, Santarém e Évora, para o ensino da teologia.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

DECRETO N.º 2:459

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Misericórdia da Covilhã;

Vistas as informações oficiais e o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, aumentar 40\$ no vencimento annual de cada um dos seus três clínicos e 60\$ no do respectivo secretário.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 21 de Junho de 1916. — *Bernardino Machado* — *Brás Mousinho de Albuquerque*.

DECRETO N.º 2:460

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Misericórdia de Mesão Frio;

Vistas as informações oficiais e o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, aprovar o novo quadro dos empregados, e respectivos vencimentos annuaes daquela Misericórdia, o qual ficará constituído nos termos seguintes:

Um médico	120\$00
Um escriptorário	90\$00
Um capellão	60\$00
Um enfermeiro	180\$00
Uma enfermeira	36\$00
Um contínuo	18\$00
Uma criada de cozinha	20\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 21 de Junho de 1916. — *Bernardino Machado* — *Brás Mousinho de Albuquerque*.

DECRETO N.º 2:461

Atendendo ao que representou a Câmara Municipal do concelho de Caminha, como administradora do Asylo de Infância Desvalida do arcebispo Silva Torres, daquela vila;

Vistas as informações oficiais e o disposto no artigo 438.º de Código Administrativo:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, aprovar o novo quadro do pessoal e respectivos vencimentos annuaes, daquele Asylo, o qual ficará constituído nos termos seguintes:

Uma regente	150\$
Uma professora para o colégio do sexo feminino	144\$
Uma ajudante, idem	72\$
Uma professora para o colégio do sexo masculino	144\$
Uma ajudante, idem	72\$
Um secretário	60\$
Um facultativo	80\$
Um tesoureiro	40\$
Uma cozinheira	36\$
Uma criada	36\$
Uma dita	18\$